



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ
GABINETE DO VEREADOR VALMIR DALL'AGNOL

PROJETO DE LEI Nº 04 /2018
(Autor: Vereador Valmir Dall'Agnol)

“Institui as denominações das seguintes ruas, localizadas no loteamento Coqueiros, do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.”

Art. 1º – Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no loteamento Coqueiros no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de “Pedro Alvares Cabral” a Rua “P”, tendo o seu início na divisa seca do loteamento Noiva do Mar, numa extensão de aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) metros, até a divisa seca com o loteamento Arpoador;

II – Oficializa com a denominação de “Oswaldo Cruz” a Rua “O”, tendo o seu início na divisa seca do loteamento Noiva do Mar, numa extensão de aproximadamente 122 (cento e vinte e dois) metros, até a divisa seca com o loteamento Arpoador;

III – Oficializa com a denominação de “Genuíno Padilha” a Rua “N”, tendo o seu início na divisa seca do loteamento Noiva do Mar, numa extensão de aproximadamente 119 (cento e dezenove) metros, até a divisa seca com o loteamento Arpoador;

IV – Oficializa com a denominação de “Oswaldo Barbosa” a Avenida “Inter Balneários”, tendo o seu início na Rua “A”, numa extensão de aproximadamente 115 (cento e quinze) metros, até a divisa seca com o loteamento Arpoador;

V – Oficializa com a denominação de “Luis Comunelli” a Rua “M”, tendo o seu início na Rua “A”, numa extensão de aproximadamente 111 (cento e onze) metros, até a divisa seca com o loteamento Arpoador;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ
GABINETE DO VEREADOR VALMIR DALL'AGNOL

VI – Oficializa com a denominação de “Johann Strauss” a Rua “L”, tendo o seu início na Rua “A”, numa extensão de aproximadamente 111 (cento e onze) metros, até a divisa seca com o loteamento Arpoador;

VII – Oficializa com a denominação de “Heitor Villa Lobos” a Rua “K”, tendo o seu início na Rua “A”, numa extensão de aproximadamente 107 (cento e sete) metros, até a divisa seca com o loteamento Arpoador;

VIII – Oficializa com a denominação de “Heitor Villa Lobos” a Rua “K”, tendo o seu início na Rua “A”, numa extensão de aproximadamente 107 (cento e sete) metros, até a divisa seca com o loteamento Arpoador;

IX – Oficializa com a denominação de “Rua das Estremosas” a Rua “5-B”, tendo o seu início na divisa seca com o loteamento Noiva do Mar, numa extensão de aproximadamente 73 (setenta e três) metros, até a Rua Rainha da Paz;

X – Oficializa com a denominação de “Rua das Dálíias” a Rua “I”, tendo o seu início na divisa seca com o loteamento Noiva do Mar, numa extensão de aproximadamente 63 (sessenta e três) metros, até a Rua Rainha da Paz;

XI – Oficializa com a denominação de “Galileu Galilei” a Rua “I”, tendo o seu início na Rua Rainha da Paz, numa extensão de aproximadamente 42 (quarenta e dois) metros, até a divisa seca do loteamento Arpoador;

XII – Oficializa com a denominação de “Rua das Camélias” a Rua “3-B”, tendo o seu início na divisa seca com o loteamento Noiva do Mar, numa extensão de aproximadamente 51 (cinquenta e um) metros, até a Rua Rainha da Paz;

XIII – Oficializa com a denominação de “Rua das Begônias” a Rua “2-A”, tendo o seu início na divisa seca com o loteamento Noiva do Mar, numa extensão de aproximadamente 42 (quarenta e dois) metros, até a Rua Rainha da Paz;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ
GABINETE DO VEREADOR VALMIR DALL'AGNOL

XIV – Oficializa com a denominação de “Louis Pasteur” a Rua “G”, tendo o seu início na Rua Rainha da Paz, numa extensão de aproximadamente 53 (cinquenta e três) metros, até a divisa seca do loteamento Arpoador;

XV – Oficializa com a denominação de “Rua das Azaléias” a Rua “1-A”, tendo o seu início na divisa seca com o loteamento Noiva do Mar, numa extensão de aproximadamente 33 (trinta e três metros), até a Rua Rainha da Paz;

XVI – Oficializa com a denominação de “Leonardo da Vinci” a Rua “F”, tendo o seu início na Rua Rainha da Paz, numa extensão de aproximadamente 63 (sessenta e três) metros, até a divisa seca do loteamento Arpoador;

XVII – Oficializa com a denominação de “Jacques Cousteau” a Rua “C”, tendo o seu início na Rua “A”, numa extensão de aproximadamente 97 (noventa e sete) metros, até a divisa seca com o loteamento Arpoador;

XVIII – Oficializa com a denominação de “Vital Brasil” a Rua “J”, tendo o seu início na Rua A, numa extensão de aproximadamente 89 (oitenta e nove) metros, até a divisa seca com o loteamento Arpoador;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 29 de janeiro de 2018

Valmir Dall'agnol

Vereador PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ
GABINETE DO VEREADOR VALMIR DALL'AGNOL

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é de grande importância para o município de Xangri-Lá com o fim específico de dar nomes a logradouros públicos.

Verifica-se que várias ruas citadas no projeto de lei acima não possuíam adequada designação.

Assim, encaminho o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 29 de janeiro de 2018

Valmir Dall'agnol

Vereador PSB